



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.673/2008

Data: 05 DE NOVEMBRO DE 2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3390390000 31495 827	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	16.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.02.10.302.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390300000 31495 405	Material de Consumo.....	R\$	16.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2008.


Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

